



**ERRATA 001/2025**  
**MUNICIPIO DE ARARUNA – PARANÁ**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR**, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2025**, **RESOLVE tornar público a Errata 001/2025, que corrige alguns itens do Edital de Abertura**, conforme segue:

**1ª. CABEÇALHO DO EDITAL 001/2025**

**Onde se lê:**

As inscrições estarão abertas de **29/10/2025 a 13/11/2025** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do PSS.

**Leia-se:**

As inscrições estarão abertas de **30/10/2025 a 14/11/2025** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do PSS.

**2º. ITEM 03 – SUBITEM 07 - DO EDITAL 001/2025**

**3 – DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS**

**Onde se lê:**

| ITEM | CARGOS TEMPORÁRIOS         | VAGAS   | REMUNE<br>RAÇÃO<br>MENSAL | C.H.S. | REQUISITOS<br>PARA O CARGO                                        | P. O. | P. T |
|------|----------------------------|---------|---------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 07   | Nutricionista - Temporário | 01 + CR | R\$ 4.275,87              | 40 hs  | Superior<br>Completo em<br>Fonoaudiologia<br>+ Registro no<br>CRN | Sim   | Sim  |



Leia-se:

| ITEM | CARGOS TEMPORÁRIOS         | VAGAS   | REMUNE<br>RAÇÃO<br>MENSAL | C.H.S. | REQUISITOS<br>PARA O CARGO                                  | P. O. | P. T |
|------|----------------------------|---------|---------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|------|
| 07   | Nutricionista - Temporário | 01 + CR | R\$ 4.275,87              | 40 hs  | Superior<br>Completo em<br>Nutrição +<br>Registro no<br>CRN | Sim   | Sim  |

**3º. ITEM 08 DO EDITAL 001/2025**

Onde se lê:

**8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS**

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 20% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

8.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

8.4 As convocações seguirão alternância: 3ª, 11ª, 16ª, 21ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

8.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo III**.

8.6 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

8.8 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

8.9 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.



Leia-se:

## **8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS**

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 20% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrobrasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

9.3 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas

9.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s), onde o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

9.5. Para solicitar a inscrição como afrobrasileiro o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor preta ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente. A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.6 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo III**.

9.7 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.



---

#### **4º. NO ANEXO – I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONTEÚDOS GERAIS**

Onde se lê:

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDOS GERAIS**

**I – NIVEL FUNDAMENTAL**

Leia-se:

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDOS GERAIS**

**I – ALFABETIZADO**

---

#### **5º. NO ANEXO – IV – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

Republica-se por estar com colunas remontadas – ver na página abaixo:

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA DE ARARUNA - PR**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
Decreto nº 2518/2025

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento os títulos abaixo para pontuação no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

**TÍTULOS APRESENTADOS**

| Título                                                             | Instituição | Carga Horária | Pontos | Máximo |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------|--------|
| <b>Doutorado</b> (Stricto Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)     | _____       | _____         | 4      | 4      |
| <b>Mestrado</b> (Stricto Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)      | _____       | _____         | 3      | 3      |
| <b>Especialização</b> (Lato Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)   | _____       | _____         | 1      | 2      |
| <b>Eventos/Cursos</b> (mínimo 100h, últimos 5 anos, área do cargo) | _____       | _____         | 1      | 1      |

**Declaro** a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

**Nestes termos, peço deferimento.**

Araruna / PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Observação:** Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

6º. **Ratifica** os demais itens do **Edital de Abertura** e torna público que a **Errata 001/2025** passa a integrar o citado **Edital** para todos os fins de direito.

Araruna/PR, 07 de novembro de 2025

**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Araruna – Paraná